

Ações integradas: segurança pública em área de fronteira

Sérgio Flores de Campos

Sérgio Flores de Campos é major da Brigada Militar-RS, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais – IESA – RS e pós-graduado em Segurança Pública – PUC RS ✉ campos@brigadamilitar.rs.gov.br

Resumo

O presente trabalho objetivou identificar as relações institucionais entre órgãos de segurança do Brasil e da Argentina, especificamente na fronteira entre o Rio Grande do Sul e a Província de Misiones, extraindo elementos de referência que demonstrem a necessidade de políticas públicas em regiões de fronteira.

Palavras-Chave

Fronteira. Integração. Polícia. Segurança pública.

Rede de policiais e sociedade civil

Em 2005, foi reunida uma equipe de estudiosos da segurança pública para refletir sobre o fato de algumas políticas públicas, experiências de policiamento ou ações lideradas por representantes de entidades da sociedade civil organizada, apesar de consideradas potencialmente promissoras, não terem logrado condições políticas e estruturais para se tornarem práticas institucionalizadas pelas organizações policiais, sobretudo aquelas em funcionamento na América Latina. Um ano e meio depois estava criada a Rede Latino-Americana de Policiais e Sociedade Civil, com o objetivo de dar visibilidade a essas iniciativas inovadoras, muitas vezes coroadas de êxitos, outras evadas de fracassos, institucionalizadas ou não, mas que, devido à sua originalidade e valor intrínseco reveste-se de significativa relevância social. Também é objetivo da Rede viabilizar a construção de pontes e canais de diálogo entre policiais, gestores públicos, pesquisadores e líderes de organizações da sociedade civil organizada.

Hoje, a Rede Latino-Americana conta com a participação de pesquisadores e policiais de dez países da América do Sul e América Central (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Guatemala, México, Nicarágua, Peru e Venezuela), que representam 31 corporações policiais e 12 organizações da sociedade civil.

Mediante a promoção de atividades virtuais e presenciais de intercâmbio de conhecimento e experiências a Rede tem contribuído para organizar e sistematizar esses saberes e práticas pouco visíveis, para pensar novas políticas e estratégias no campo da segurança pública, principalmente com vistas à difusão e aplicação desses novos conhecimentos, modelos e técnicas.

A partir do pressuposto de que cada país encerra dentro de si múltiplas realidades e desafios, foi sentida, pelos integrantes brasileiros da RPS, a necessidade de aprofundar nacionalmente o debate sobre a reforma policial, estimulando a reflexão, contrastes e aproximação de atores locais com experiências inovadoras.

Numa parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, as organizações não-governamentais Guay e Viva Rio, o Núcleo de Pesquisa Neps–UFPE, foi criada, em meados de 2008, a RPS–Brasil. Baseada nos mesmos princípios norteadores e pensada a partir da plataforma conceitual e do próprio ambiente interativo propiciado pela Rede Latino-Americana, a RPS–Brasil tem como um dos objetivos prioritários a organização e sistematização de conhecimentos e experiências no campo da segurança pública.

Pretende-se, com essa iniciativa, desenvolver no âmbito nacional maior conectividade e difusão entre os saberes e as práticas inovadoras associadas à temática da segurança pública, principalmente aquelas que apresentam um baixo nível de apoio e capilaridade institucional.

Por ocasião da fundação da RPS–Brasil, foi realizado, em setembro de 2008, no Rio de Janeiro, um *workshop* que reuniu 14 experiências profissionais distintas, provenientes de todas as regiões do Brasil. Cada estudo produzido representou o registro das experiências profissionais dos policiais participantes do evento. Em contextos distintos de aplicação, os artigos trouxeram ações inovadoras implementadas por profissionais de segurança pública do Brasil que estavam dispostos a expor suas práticas profissionais, avaliá-las e aperfeiçoá-las, dialogando com outros policiais e interlocutores da sociedade civil, em uma dinâmica que aproximou diferentes atores sociais das mais distintas regiões e realidades. Apresenta-se, aqui, o artigo de Sérgio Flores de Campos, elaborado a partir de sua experiência profissional e apresentado no Workshop RPS Brasil: práticas e saberes policiais.

A fronteira do Brasil com a Argentina estende-se por 1.200 km.¹ Este espaço cria um fluxo de relações sociais, culturais e econômicas que corporifica tanto a segurança dos cidadãos que simplesmente transitam entre os países quanto a preocupação com a transnacionalidade do delito, já que os crimes podem ser organizados em um país e materializados em outro.

O objetivo deste estudo é analisar o trabalho conjunto e coordenado entre órgãos de segurança do Estado do Rio Grande do Sul e da Província de Misiones, na região de fronteira entre o Brasil e a Argentina, especificamente no noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, delimitada pela circunscrição do Comando Regional de Polícia Ostensiva Fronteira Noroeste, em uma extensão de fronteira de mais de 200 quilômetros.

Foram utilizados, como fonte, os registros encontrados em documentos relacionados com o caso e disponibilizados pelo Comando Regional de Polícia Ostensiva Fronteira Noroeste da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Atualmente, os órgãos que fazem parte desta atividade são: Comando Regional de Polícia Ostensiva Fronteira Noroeste da Brigada Militar do Rio Grande do Sul; Comando Regional de Polícia Ostensiva Missões; Delegacia Regional da Polícia Civil da cidade de Santa Rosa-Rio Grande do Sul; Gendarmeria Nacional da Argentina a partir da Agrupação IV, da cidade de Posadas; Polícia da Província de Misiones; Região Policial da Polícia Militar de Santa Catarina, sediada em São Miguel do Oeste; e 3º

Batalhão da Polícia Militar do Paraná, sediado em Pato Branco. Destaca-se que, de forma descontínua, estiveram presentes em reuniões representantes do Exército Brasileiro, Polícia Federal, Receita Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil de Santa Catarina.

Para fins deste estudo, restringiu-se a descrição dos entes a dois órgãos de segurança da Argentina e uma breve descrição do sistema de segurança pública do Brasil, de modo a esclarecer as competências legais voltadas para a área fronteiriça. O destaque dado para a Brigada Militar, Gendarmeria Nacional e Polícia da Província de Misiones deve-se ao fato de terem sido as precursoras das atividades conjuntas na fronteira noroeste do Rio Grande do Sul e nordeste da província de Misiones.

Contextualização

O Estado tem o dever de propiciar aos seus nacionais o bem-estar não apenas na sua jurisdição, mas também quando transponham seus limites territoriais, ou seja, deve ter o interesse sobre a forma com que seus cidadãos são tratados quando circulam por outro país, bem como dar garantias aos cidadãos de outra nacionalidade quando transitarem pelo seu território.

Assim, neste conjunto de relações sociais, econômicas e políticas, os problemas de segurança pública também merecem plena atenção. A transnacionalidade do delito acompanha a permeabilidade das fronteiras e faz girar um sistema de crimes que atinge não só estas regiões, mas qualquer centro urbano, por mais distante que esteja dos marcos divisórios entre países, como é o caso da influência do tráfico de drogas sobre outra série de crimes.

Dessa forma, o desenvolvimento de estratégias que busquem a prevenção e a repressão do delito transnacional é uma questão democrática, como mostra Castells (1999, p. 306) ao tratar da globalização do crime, afirmando que sua influência é decisiva na “autonomia e a capacidade de decisão do Estado-Nação”. Da mesma forma que outras faces da globalização, o crime passa a ter um aspecto global com poder sobre as relações internacionais:

A novidade não é o maior grau de penetração do crime e seu impacto na política. A novidade é a conexão global do crime organizado, condicionando relações internacionais, tanto econômicas quanto políticas, à escala e ao dinamismo da economia do crime. A novidade é o profundo envolvimento e a desestabilização do Estado-Nação em uma série de contextos submetidos à influência do crime transnacional. (CASTELLS, 1999, p. 304)

Ou seja, acompanhando ainda o pensamento de Castells (1999), estes contextos conduzidos pelo crime organizado entre países, onde o núcleo de ação está no tráfico de todos os tipos (armas, pessoas, drogas, bens, órgãos humanos, etc.), têm na “lavagem de dinheiro” seu cerne, possuindo, em razão disso, poder para influenciar os mercados financeiros e, por conseguinte, a estabilidade do Estado.

De forma localizada, refletindo essa preocupação, podem ser citados alguns exemplos de esforços direcionados para a segurança em região de fronteira. Primeiramente, o Mercado Comum do Sul (Mercosul) aborda a segurança regional no Acordo 16,² em que destaca:

Que a crescente dimensão transnacional dos delitos constitui uma grave ameaça à seguran-

ça regional, dificultando a consolidação de um espaço integrado onde prevaleça a ordem e o respeito aos valores democráticos. (Decisão nº 16, julho de 2006).

No mesmo sentido, na América Central, há a prática da cooperação motivada pela transnacionalidade do delito:

Os países da América Central implementaram um mecanismo de cooperação e coordenação entre suas forças policiais de maneira a combater o crime organizado. Deste modo, foi criada a Comissão de Chefes de Polícia da América Central e do Caribe, cuja função principal consiste no intercâmbio de informações e na elaboração e implementação de planos estratégicos contra o crime organizado (MALARINO, 2004, p. 127).

Ainda como exemplo da preocupação com a segurança pública, quando os delitos são comuns às comunidades de regiões de fronteira, tem-se o Acordo 001/2007³ dirigido à cooperação policial, firmado pelo Estado do Acre, Departamento de Pando (Bolívia) e Governo Regional do Departamento de Madre de Diós (Peru).

A percepção da realidade mundial é construída sob a caracterização de redes em razão da globalização e, como afirma Arnaud (2007, p. 192), o delito transnacional também adota tal organização:

A existência do crime organizado não é novidade. O que caracteriza o problema atual é sua transnacionalização e sua transformação em criminalidade sistêmica. Encontramo-nos aí em presença de um fenômeno que está surgindo no mundo inteiro.

Dessa forma, seu enfrentamento deve ser pautado por estratégias que se aproximem desta interação, fazendo surgir ações em rede entre os órgãos de segurança pública. A segurança em rede ocorre inicialmente pelo reconhecimento do fato de que as competências legais dos atores voltados para a segurança pública são complementares, passando pela organização e realização conjunta e coordenada de ações e pela análise continuada de cenários, com o objetivo de prevenção e repressão ao delito. Essa construção de segurança em rede é um mister no palco mundial, porém os governos federais devem estar motivados para a integração interna e externa dos órgãos de segurança pública, por meio do desenvolvimento de políticas públicas integradoras direcionadas para as regiões de fronteira.

A segurança pública em regiões de fronteira deve ter a condição de estratégia integradora sob pena de ineficiência das ações compartimentadas e dissociadas desenvolvidas pelos diversos atores neste cenário. A perpetuação da separação entre os órgãos de segurança materializa o que Morin (2006, p. 11) chama de “inteligência cega”, ou seja, quando o conhecimento produzido em uma área de responsabilidade não se comunica com o restante do sistema (no caso da segurança pública pode-se identificar o sistema institucional, nacional ou internacional).

Poder-se-ia, inclusive, aproximar este compartilhamento de conhecimento à forma de gestão apresentada por Oliveira (2001, p. 295), a qual é aplicada por empresas multinacionais de serviços como estratégia para obtenção de vantagens competitivas. Tal compartilhamen-

to é definido como a dissiminação do conhecimento dentro da empresa ou entre empresas sob o controle da empresa que inicialmente o detém. Assim, há uma preocupação estratégica em torno do fluxo, proteção e compartilhamento de dados com o objetivo de qualificar as atividades e, por conseguinte, os resultados. Também devem ser aproveitadas as características locais para o desenvolvimento de centros de excelência e, a partir destes, espalhar o conhecimento à rede corporativa, gerando economia no processo gestão.

Órgãos de segurança envolvidos e aspectos legais

Para se ter noção das perspectivas em torno da integração entre países, convém informar que há muito já se percebia a necessidade de superação da cooperação policial, alcançando a própria legislação nacional. O eminente professor francês de Direito Penal, Vabres (apud BONFIM, 1998, p. 37), já propunha que:

[...] Era, por isso, necessário opor ao internacionalismo do crime o internacionalismo da repressão; era preciso que os Estados se entendessem, não só para combinar a ação das suas polícias, mas também para fixar o domínio das suas jurisdições, das suas respectivas legislações.

Em relação à área de fronteira, a Constituição do Brasil (BRASIL, 2007), no Inciso I do art. 21, conduz à União a competência para estabelecer relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais. Dessa forma, o estabelecimento de ações que tratem de integração deve partir do governo federal, sendo ele, ainda, detentor do poder de potencializar as competências dos órgãos afins à segurança pública nestas regiões, sejam federais, estaduais ou municipais.

Para fins deste estudo, restringiu-se a análise a três instituições de segurança: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil), Polícia da Província de Misiones (Argentina) e Gendarmeria Nacional da Argentina. Estes órgãos iniciaram as atividades voltadas à integração institucional na fronteira noroeste do Rio Grande do Sul e nordeste da província de Misiones, conduzindo de forma contínua as atividades operacionais e reuniões de avaliação. Porém, frisa-se a importante participação da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, por meio da Regional sediada na cidade de Santa Rosa, bem como a Polícia Militar de Santa Catarina, com o Comando de Área da cidade de São Miguel do Oeste. Também estão se agregando ao grupo a Polícia Civil de Santa Catarina e a Polícia Militar do Paraná, através do Batalhão da cidade de Pato Branco.

Como subsídio para identificar a convergência de competências e a importância de se complementarem as atividades afetas a cada órgão de segurança, faz-se uma breve referência à previsão legal que conduz as ações do Exército Brasileiro e da Polícia Federal às ações em área de fronteira.

Brigada Militar

A Brigada Militar é a denominação dada à Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil). Trata-se de um ente do sistema de segurança pública, cujas atribuições são definidas a partir da Constituição Federal (BRASIL, 2007), no Art 144, cabendo-lhe a “[...] polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; [...]”.

Gendarmeria Nacional da Argentina⁴

A Gendarmeria é uma força de segurança

de natureza militar com competência policial. Está subordinada ao Ministério do Interior e desenvolve suas atividades voltadas à segurança interna, defesa nacional e apoio à política externa da Argentina. Atua no controle e vigilância de fronteira, competindo-lhe, também, ações sobre as migrações clandestinas, meio ambiente, tráfico de entorpecentes, fiscalização de veículos em rodovias federais, contrabando e evasão fiscal.

Polícia da Província de Misiones⁵

A Polícia da Província de Misiones, na Argentina, é uma instituição civil armada com o encargo de manter a ordem pública subordinada ao Executivo Provincial. De acordo com o artigo 5º da Constituição Nacional da Argentina combinado com o seu artigo 3º, as províncias possuem a faculdade de administração da justiça e conservam o poder de polícia. Assim, tal previsão se reflete na Constituição Provincial, nos art. 134 e 135. Em razão desta legislação matriz, surgiu a Lei Orgânica Policial (Lei n. 3.389/86), que prevê, em seu art. 4º, a missão da instituição: resguardo da vida e dos direitos da população; manutenção da ordem pública; força auxiliar da justiça; intervenção na prevenção; e investigação de delitos.

Sistema de segurança pública brasileiro

As instituições estabelecidas pela Constituição Federal (BRASIL, 2007), em seu art. 144, com atividades voltadas para a fronteira são: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Militar; Polícia Civil; e Guardas Municipais. Deste grupo, como forma de demonstrar a convergência de competências legais à área de fronteira, destacam-se a Polícia Federal e o Exército Brasileiro.

De acordo com a previsão constitucional expressa no § 1º do referido artigo 144, à Polícia Federal cabe:

- I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresa públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo dispuser a lei;
- II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- III – exercer a função de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- IV – exercer com exclusividade as funções de polícia judiciária da União.

Já o Exército Brasileiro tem na Lei Complementar nº 97,⁶ de 9 de junho de 1999, no seu inciso IV do art. 17, o indicativo da sua competência para:

- IV – atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:
 - a) patrulhamento;
 - b) revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e
 - c) prisões em flagrante delito.

Diante da previsão legal desses diversos atores, tanto do Brasil como da Argentina, e da

notória preocupação com a transnacionalidade do delito, cristaliza-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias que estabeleçam ações complementares, interdependentes e conectadas para o enfrentamento das demandas de segurança pública. Por conseguinte, a pretensão de integrar órgãos de segurança deve iniciar com os diversos atores internos dos países nas instâncias federal, estadual e municipal, sob a condição de política pública. Maia Neto (2006, p. 159), ao analisar a ação das Polícias Federal, Militar e Civil em regiões de fronteira, considera as ações conjuntas uma garantia de eficiência. O autor observa que, diante da complexidade das situações concretizadas na fronteira entre países,

[...] é possível através de Convênio expresso e/ou tácito, a solidariedade entre os órgãos de segurança pública (estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 144), para garantir a eficiência das operações de repressão ao crime, sem que, com isso, se materialize qualquer espécie de arbitrariedade ou desvio de atribuições.

É evidente que tais acordos não devem restringir a ação policial somente à repressão, uma vez que a prevenção dos delitos ocorre em passo anterior e no mesmo grau de importância.

Análise de dados

No presente estudo, para compreender a forma de trabalho e a evolução dos vínculos entre os órgãos de segurança pública envolvidos, foram levantadas evidências reunidas em atas de reuniões e no planejamento das atividades conjuntas.

Inicialmente, verificou-se que os objetivos das três primeiras reuniões, em 2003, estiveram voltados para a identificação das estruturas das

respectivas instituições, produção de informações sobre o tráfico de entorpecentes, furto de veículos, foragidos da justiça, contrabando e descaminho, abigeato, entre outros delitos. Além disso, buscavam-se o estreitamento das relações e a identificação de problemas comuns às instituições nesta área de fronteira. Em 2003 foram realizadas as primeiras operações simultâneas entre órgãos de segurança pública do Brasil e Argentina, sendo destacado que foram apreendidas na Argentina quatro motocicletas de origem brasileira e recuperadas outras duas, que se encontravam à margem do Rio Uruguai (que divide o Brasil e a Argentina) e prontas para serem transportadas do Brasil para o país vizinho.

*Registros em atas*⁷

De forma resumida, apresentam-se, a seguir, alguns registros e propostas constantes em atas de 13 reuniões realizadas de 2005 a 2008, entre os órgãos de segurança.

2005

- Foi proposta a aproximação das Forças de Segurança com os Poderes Judiciários dos dois países para o trato de questões de fronteira.
- Realização de uma operação conjunta de forma simultânea por terra e sobre o Rio Uruguai dentro dos limites fronteiriços. Também foi proposta a identificação de portos clandestinos junto ao Rio Uruguai (que divide o Brasil e a Argentina).

2006

- Intensificar o trabalho das forças de segurança em torno da prevenção do trânsito de animais sujeitos à febre aftosa entre Brasil e Argentina.

- Foi proposto que as ações policiais também passem a ter como objetivo o apoio aos turistas que circulam entre Brasil e Argentina.
- Realização de operações com caráter reservado, ou seja, a atuação conjunta e coordenada sem que seja previamente divulgada.
- Procurar trazer, para as atividades, o Exército da Argentina e Prefeitura Naval.
- Integração da Polícia de Santa Catarina às reuniões e operações, em razão da fronteira existente entre a província de Misiones e aquele Estado.
- Estabelecer-se um banco de dados comum sobre veículos motocicletas furtadas/roubadas.

2007

- Realização de um curso de Filosofia de Polícia Comunitária, que envolva todas as instituições do grupo de trabalho.
- Integração, ao grupo de trabalho, do Serviço Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e da Província de Misiones.
- Ampliação da troca de informações sobre as legislações argentina e brasileira.
- Foram oficializados os correios eletrônicos objetivando a troca de informações, com caráter reservado e que tratem de ocorrências policiais de interesse comum.
- Agilização quanto à restituição de veículos furtados, dentro dos limites legais de cada país.

2008

- Importância do desenvolvimento da inteligência policial voltada para as ações de fronteira.

- Foi proposta, para a próxima operação simultânea, a integração aos trabalhos do Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná sediado na cidade de Pato Branco.
- Importância da aprendizagem da língua espanhola e portuguesa para a fluidez da comunicação entre os profissionais.
- Realização do I Encontro para o trato de questões envolvendo o tráfico de pessoas, em Posadas (Argentina), nos dias 17 e 18 de outubro de 2008.

Análise de documentos operacionais – ordens de serviço⁸

Ordens de serviço são documentos expedidos pelos comandos de forma a direcionar as atividades operacionais. Nelas estão registrados a data da realização da atividade, os entes envolvidos, a forma da atuação, os objetivos e os meios a serem empregados.

Foram analisadas 13 ordens de serviço expedidas pelo Comando Regional de Polícia Ostensiva Fronteira Noroeste, a partir de 2005, relacionadas com as atividades que ligam o Brasil e a Argentina. Nestes documentos, percebe-se a preocupação com um amplo leque de delitos considerados prioritários para focar as ações conjuntas entre os órgãos:

- furto e roubo de veículos e cargas;
- tráfico de entorpecentes;
- tráfico ilegal de armas;
- abigeato;
- sequestro;
- tráfico de mulheres e crianças;
- furto de máquinas, defensivo e implementos agrícolas;
- transporte irregular de cargas perigosas;

- agressão ao meio ambiente;
- roubo a banco.

Em relação à continuidade de participação, tem-se registrado a presença, em todas as atividades, da Brigada Militar, da Gendarmeria Nacional da Argentina, da Polícia da Província de Misiones e da Polícia Civil (Regional de Santa Rosa, RS). Além disso, a partir de 2005, manteve-se a realização de quatro operações simultâneas na região da fronteira e, após cada operação, uma reunião de avaliação. Convém destacar que as operações funcionam como um símbolo das atividades conjuntas e garantem uma visibilidade das relações institucionais junto à comunidade; na verdade a comunicação rotineira, através dos mais diversos canais, é que constrói uma efetiva relação entre os órgãos envolvidos.

Destaca-se, ainda, que a avaliação dos dados referentes a apreensões de maconha na região em estudo conduz à constatação de um crescimento significativo entre 2006 e 2007. Segundo dados fornecidos pelo Comando Regional de Polícia Ostensiva Fronteira Noroeste da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, em 2006 foram apreendidos, em sua área de responsabilidade, 180kg de maconha e 600g de cocaína; já em 2007 foram registrados 1.200kg de maconha e 14kg de cocaína. Tal crescimento, portanto, demonstra que efetivamente há uma rota de tráfico na região, o que requer ações policiais focadas. Também a respeito destes dados, pode-se interpretar que houve uma atenção maior por parte dos órgãos de segurança sobre tal delito, bem como um aumento da utilização da região como rota para o tráfico.

Percebe-se, diante da documentação analisada, o seguimento de etapas na aproximação entre os órgãos estudados. Parte-se de acordos para realização de operações policiais em datas determinadas e de forma simultânea no Brasil e na Argentina, respeitando-se a jurisdição de cada país. Em seguida, têm-se a ampliação do conhecimento das características de trabalho dos atores envolvidos e, ainda, a ampliação do canal de comunicação, reconhecido como fundamental para garantir um maior dinamismo nas ações policiais, o que determinou a ratificação de endereços de correio eletrônico para circulação de informações seguras que tratem de ocorrências de interesse comum aos entes envolvidos. Da mesma forma, implementa-se a comunicação por meio de rádios-comunicadores entre a Polícia de Misiones e a Brigada Militar nas localidades de Porto Mauá (Brasil) e Alba Pose (Argentina). Nesta órbita, é conveniente ressaltar que as medidas que operacionalizam o canal de comunicação são aparentemente primárias, porém, adequam-se às condições existentes. Um avanço significativo, sem dúvidas, seria a implementação do Sistema de Intercâmbio de Informações de Segurança do Mercosul (Sisme), previsto no Acordo 01/2007,⁹ com possibilidade de acesso às polícias estaduais.

Em ata lavrada no dia 24 de julho de 2005, conforme arquivo do Comando Regional Fronteira Noroeste da Brigada Militar de Santa Rosa, uma questão relevante foi registrada por ocasião da manifestação do comandante Mayor Julio Oegg, da Gendarmeria Nacional da Argentina, que se referiu à necessidade de desenvolvimento das relações entre Brasil e Argentina voltadas à segurança pública, afir-

mando que as ações baseadas na informalidade acabam por carecer de legitimidade e que o centralismo dos governos federais prejudica o dinamismo e a agilidade das atividades policiais em área de fronteira.

Considerações finais

A relação entre órgãos de segurança na fronteira entre Brasil e Argentina, na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, é evidenciada pelas práticas operacionais e administrativas. Nesta região, a posição geográfica que reúne Paraguai, Argentina e Brasil torna-se um espaço propício para a proliferação de delitos, merecendo o desenvolvimento de estratégias preventivas e repressivas envolvendo os diversos atores competentes para atuarem focados na segurança pública.

Também as reuniões e ações simultâneas propiciaram o estabelecimento de vínculos pessoais entre as lideranças, que foram incorporados pelos profissionais que se sucederam nas chefias e nos comandos. Porém, a forma pessoal que caracteriza estas relações reflete fragilidade, pois uma simples determinação administrativa pode estabelecer sua interrupção.

As ações estudadas no presente caso ocorrem por iniciativa técnica dos comandos e chefias de forma direta e auto-organizada, não havendo a intervenção política nacional na regulação das atividades. Tal circunstância, de um lado, traz a agilidade ao processo de ação e, de outro, o torna frágil, uma vez que não há compromisso formal dos Estados com aquela prática específica. Já o modelo de administração destas ações integradas persiste em razão da descentralização, do mesmo grau de importância dado aos órgãos

participantes e da forma de gestão compartilhada, aberta e flexível, sem imposições.

Ressalte-se, ainda, que cabe à União, por meio de seus órgãos de segurança, as ações que objetivem a integração em segurança regional com países vizinhos. Contudo, nos documentos analisados, não foram encontrados registros de óbice à ação da polícia estadual na promoção destas relações com instituições argentinas. Encontra-se documentada a participação do Exército Brasileiro em praticamente todas as reuniões e da Polícia Federal em alguns destes encontros. Nesse sentido, buscando formalizar esta iniciativa, como registra Maia Neto (2006), percebe-se a importância de acordos entre a União e estados para legitimar a ação em área de fronteira sem que isso afete as atri-

buições dos órgãos envolvidos. A legitimação de esforços que formalizem a integração é crucial e deve ser encarada como estratégia, tal qual o reconhecimento da existência de comunidades regionais nas áreas de fronteira entre o Brasil e países vizinhos.

Por fim, destaca-se que o desenvolvimento de uma política de integração entre um sistema regional de segurança pública, que envolva dois ou mais países, deve basear-se no reconhecimento da complementariedade dos órgãos envolvidos, comprometimento de lideranças, desenvolvimento de conhecimento sobre a prática proposta, além de elevado senso ético, alcançando, assim, o respeito aos direitos fundamentais do cidadão sul-americano como premissa básica desta proposta.

1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/noticias/limites_brasileiros.html>. Acesso em: 15 jan. 2009.
2. Decisão nº 16. Acordo quadro sobre cooperação em matéria de segurança regional entre os estados-partes do Mercosul. Mercosul: portal oficial. Disponível em: <www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/pt/index.htm>. Acesso em: 5 jun. 2007.
3. Acordo 001/2007. Estado do Acre. Disponível em: <www.sejusp.ac.gov.br>. Acesso em: 4 nov. 2007.
4. Gendarmeria Nacional da Argentina. Disponível em: <www.gendarmeria.gov.ar/>. Acesso em: 23 out. 2007.
5. Rivero (2005, p. 83).
6. Lei complementar nº 97. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LCP/Lcp97.htm>. Acesso em: 3 nov. 2007.
7. Atas de reuniões disponibilizadas pelo Comando Regional de Polícia Ostensiva Fronteira Noroeste da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – Brasil.
8. Disponibilizadas pelo Comando Regional de Polícia Ostensiva Fronteira Noroeste da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul-Brasil.
9. Acordo 01/2007 – Disponível em www.mercosur.int/msweb/SM/Noticias/Actas%20Estructura/DEPENDIENTES%20DEL%20CMC/Reuni%F3%20Ministros/RMI/Plenario/2008_ACTA01/07Acuerdo%20Sisme-Portugues.doc. [Capturado em 21 Jul. 2008].

Referências bibliográficas

ARNAUD, André-Jean. **Governar sem fronteiras entre a globalização e pós-globalização**. Crítica à razão jurídica. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2007.

BONFIM, Edílson Mougén. **Direito penal da sociedade**. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 40ª. ed. São Paulo: Editora Saraiva.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. Tradução Klaus Brandini Gerhardt. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

MAIA NETO, Cândido Furtado. **Direito constitucional penal do Mercosul**. Curitiba: Juruá, 2006.

MALARINO, Ezequiel; BACILA, Carlos Roberto; CHOUKR, Fauzi Hassan; COLOMER, Juan-Luis Gómez. **Polícia e Estado Democrático de Direito na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2004.

OLIVEIRA JR., Moacir de Miranda; FLEURY, Maria Tereza Leme; CHILD, John. Compartilhando conhecimento em negócios internacionais: um estudo de caso na indústria da propaganda. In: FLEURY, Maria Tereza Leme; OLIVEIRA JR., Moacir de Miranda (Orgs.). **Gestão estratégica do conhecimento**: integrando aprendizagem, conhecimento e competências. São Paulo, Atlas, 2001.

RIVERO, Carlos Alberto. **Polícia de Misiones**: nuestra historia. Posadas – Argentina: Editora Creativa, 2005.

Ações integradas: segurança pública em área de fronteira

Sérgio Flores de Campos

Resumen

Acciones integradas: seguridad pública en áreas de frontera?

El presente trabajo tuvo como objetivo identificar las relaciones institucionales entre los órganos de seguridad de Brasil y de Argentina, específicamente en la frontera entre el Estado de Río Grande del Sur y la Provincia de Misiones, extrayendo elementos de referencia que demuestren la necesidad de políticas públicas en regiones de frontera.

Palabras Llave: Frontera. Integración. Policía. Seguridad Pública.

Abstract

Integrated Actions: public security along international borders

The present study sought to identify the institutional relationship between the Brazilian and Argentinean security bodies of Brazil and those of Argentina, specifically along the border between Rio Grande do Sul State and the Province of Misiones, by gathering key evidence exemplifying the need for public policies to govern international borders. .

Keywords: Border. Integration. Police. Public security.

Data de recebimento: 05/01/09

Data de aprovação: 28/01 /09